

**REGULAMENTO**  
**PRÊMIO MELHORES EM**  
**GESTÃO DE ATIVOS**

**Ciclo 2019**

Versão 3 – 21/01/2019

Dispõe sobre a realização do Prêmio Melhores em Gestão de Ativos, sua finalidade, público e regras gerais.

## Capítulo I Responsáveis

**Art. 1º** O Prêmio é uma realização da ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos e da FNQ – Fundação Nacional da Qualidade.

## Capítulo II Objetivo e público alvo

**Art. 2º** O presente regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para selecionar e reconhecer as empresas que sirvam de exemplo ao desenvolver, aperfeiçoar ou fomentar a gestão de ativos no Brasil.

**Art. 3º São público-alvo do prêmio** empresas registradas no País e que comprovem sua regularidade fiscal e estatutária.

## Capítulo III Do Prêmio

### Seção 1 Das inscrições e candidaturas

**Art. 4º** As inscrições têm início **dia 01 de abril de 2019**, e se encerram às 23h59 do **dia 30 de abril de 2019**.

**§1º** As inscrições podem ser realizadas enviando-se um e-mail para: [premio\\_mega@fnq.org.br](mailto:premio_mega@fnq.org.br), solicitando a inscrição no prêmio, preenchendo os dados cadastrais básicos, como CNPJ, Razão Social, Endereço, nome do responsável pela inscrição, telefone e e-mail. Nesse primeiro ciclo, o Comitê Executivo se reserva ao direito de limitar a quantidade de candidatas ao prêmio.

**§2º** Para fins de verificação do cumprimento do prazo de candidatura, será considerada a data e horário do envio da inscrição por e-mail.

**§3º** As candidaturas incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desconsideradas.

**§4º** Uma instituição – CNPJ único – poderá concorrer apenas uma vez por ciclo do prêmio.

**§5º** A realização da candidatura implica na aceitação e concordância das condições deste regulamento.

## **Seção 2**

### **Etapas e Critérios de Julgamento**

#### **Art. 5º - Etapas**

**§1º** - O Processo de Avaliação é composto de quatro etapas:

- a) Preenchimento e envio do questionário de autoavaliação, bem como das documentações obrigatórias (mapa do perfil, SAMP ou Plano Estratégico de Gestão de Ativos (caso exista), AMPs ou Planos de Gestão de Ativos (caso existam) e principais resultados dos indicadores estratégicos e operacionais, inclusive os descritos no SAMP e AMPs);
- b) avaliação (visita) na empresa entre 2 e 5 dias por no mínimo 2 (dois) profissionais capacitados e indicados pelo Comitê Executivo do Prêmio;
- c) Elaboração do Diagnóstico de Maturidade na Gestão de Ativos;
- d) Análise e validação do ranking por uma Banca Julgadora, composta da Comissão Executiva e Profissionais Convidados da Área de Manutenção e Gestão de Ativos, a serem convidados oportunamente, com respaldo técnico e reconhecimento pelas Instituições FNQ e ABRAMAN.

**§2º** - O custo para participação no prêmio será de **R\$ 40.000,00** por Unidade Autônoma, a ser pago 30 dias após a inscrição aprovada. Esse custo visa cobrir as despesas da etapa B e C citadas acima.

**§3º** - Todos os custos de viagens aéreas, deslocamentos terrestres, estadia e alimentação dos avaliadores será de responsabilidade da candidata.

**§4º** - Se a empresa declinar da participação no prêmio, após pagamento da taxa de visita, ela deverá comunicar os organizadores do prêmio, por escrito, e não terá o valor reembolsado.

#### **Art. 6º - Critérios de Julgamento**

Na avaliação da Gestão de Ativos, será considerado o Nível de Aderência aos Fundamentos da Gestão de Ativos (Valor, Alinhamento, Liderança e Garantia), às Disciplinas da Gestão de Ativos, conforme Cenário de Gestão de Ativos – 2ª edição do GFMAM – Global Forum on Maintenance & Asset Management e a última versão da série de Normas NBR ISO 5500X.

A tabela a seguir detalha as disciplinas:

| <b>Grupo de Disciplina</b>                           | <b>Disciplinas</b>  |
|--|---|
| <b>Planejamento e estratégia de gestão de ativos</b> | Política de gestão de ativos                                  |
|  | Estratégia e Objetivos de gestão de ativos                    |
|  | Análise de demanda  |
|  | Planejamento estratégico                                      |
|  | Planejamento para gestão de ativos                            |
| <b>Tomada de decisões de gestão de ativos</b>        | Tomada de decisões de investimento de capital                 |
|  | Tomada de decisões para operações e manutenção                |
|  | Geração de valor no ciclo de vida                             |
|  | Estratégia de recursos  |
|  | Estratégia de paradas   |
|  | Estratégia de envelhecimento do ativo                         |
| <b>Atividades de entrega do ciclo de vida</b>        | Normas técnicas & Legislação                                  |
|  | Criação e aquisição de ativos                                 |
|  | Engenharia de sistemas  |
|  | Gestão da configuração  |
|  | Engenharia de confiabilidade                                  |
|  | Gestão de sobressalentes                                      |
|  | Gestão de paradas   |
|  | Resposta à incidentes e falhas                                |
|  | Gestão da Manutenção, Operação, Descomissionamento e Descarte |
| <b>Informações sobre Ativos</b>                      | Estratégia de informações de ativos                           |
|  | Normas para Informações de ativos                             |
|  | Sistemas de informações de ativos                             |
|  | Gestão de informações e dados de ativos                       |
| <b>Organização e Pessoas para Gestão de Ativos</b>   | Gestão de aquisição e cadeia de suprimento                    |
|  | Liderança de gestão de ativos                                 |
|  | Cultura organizacional  |
|  | Estrutura organizacional                                      |
|  | Gestão de competências  |
| <b>Gestão de riscos</b>                              | Gestão e Avaliação de Riscos                                  |
|  | Planos de contingência & análise de resiliência               |
|  | Desenvolvimento sustentável                                   |
|  | Clima e mudanças climáticas                                   |
|  | Gestão de mudança   |
|  | Monitoramento da gestão de ativos                             |
|  | Monitoramento de desempenho e saúde de ativos                 |
|  | Análise crítica, auditoria e avaliação                        |
|  | Avaliação e custo de ativos                                   |
| Engajamento das partes interessadas                  |   |

As questões estão organizadas de acordo com os Fundamentos da Gestão para a Excelência do Modelo de Excelência da Gestão – MEG da FNQ.

### Seção 3 Banca Julgadora e Premiação

#### Art. 7º - Banca Julgadora

§1º - A banca será constituída por representantes da ABRAMAN e da FNQ, Comissão Executiva e Técnica do Prêmio, além de especialistas no assunto por seu conhecimento notório sobre gestão de ativos e sobre o Modelo de Excelência da Gestão, totalizando no máximo 5 (cinco) integrantes.

§2º - não podem integrar a banca profissionais vinculados direta ou indiretamente a qualquer candidata.

§3º - integrantes do processo de avaliação, de todas as etapas, cumprirão as exigências do Código de Ética deste Prêmio assumindo o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem a seu conhecimento.

§4º - em caso de empate, o presidente da Banca Julgadora terá, além do seu voto, o voto de decisão.

#### Art. 8º - Premiação

§1º - Após a banca julgadora definir as empresas vencedoras do Melhores em Gestão de Ativos, os nomes serão conhecidos durante uma cerimônia de premiação, que será realizada no Congresso Brasileiro de Manutenção e Gestão de Ativos no ano da avaliação.

§2º - As empresas vencedoras receberão como premiação um troféu e terão a oportunidade de apresentar seu Caso, em evento de visibilidade da ABRAMAN e da FNQ, em data a ser definida.

§3º - As empresas avaliadas receberão um Diagnóstico de Maturidade da Gestão de Ativos, reconhecimento nacional para as empresas que estão aplicando a Gestão de Ativos e compartilhamento das melhores práticas.

§4º - As empresas premiadas se comprometem a fazer parte do programa de benchmarking e receber visitas técnicas de outras organizações, que venham a ser indicadas pelo Comitê Executivo.

### Capítulo IV Disposições Gerais

#### Art. 9º - Disposições Gerais

§1º - As empresas candidatas obrigam-se a observar as leis e regulamentações da legislação brasileira, em especial a LEI 12.846/2013 (lei Anticorrupção) e, nos casos aplicáveis, a LEI 13.303/2016 (Lei das Estatais). Caso esse requisito não seja atendido, mesmo que após a premiação dada, a organização perderá a condição de premiada.

§2º - As empresas vencedoras cedem por tempo indeterminado, sem ônus para os realizadores, o direito de uso e a divulgação de seus relatos, imagens, sons e qualquer material complementar ou ilustrativo, enviados aos realizadores com a finalidade exclusiva para divulgação. Além disso, materiais colhidos no evento de premiação, sem quaisquer restrições ou pagamentos.

**§3º** - Os materiais produzidos em decorrência do Prêmio são de propriedade da ABRAMAN e da FNQ.

**§4º** - As empresas vencedoras terão direito aos prêmios indicados neste regulamento.

**§5º** - Qualquer outra liberalidade dos realizadores em relação ao vencedor ou grupo de vencedores não constituirá em direito de reivindicação dos demais participantes.

**§6º** - As situações consideradas omissas serão submetidas à coordenação nacional do Prêmio, cuja decisão será soberana, não cabendo recurso ou apelação.

**§7º** - A decisão da comissão julgadora é soberana e não cabe recurso ou apelação.

São Paulo, 2019